



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 19/2023 - PROEN/RE/IFRN – Refiticado 01 e 02

12 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA

COM INCORPORAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES 01 e 02

(ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA)

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e normativas, torna público o presente Edital para seleção de candidatos(as) interessados(as) em concorrerem à vaga de estágio de nível superior, para atuar na Coordenação de Acesso Discente da Pró-Reitoria de Ensino. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1 DAS VAGAS

1.1 Será destinada UMA VAGA de estágio para estudantes do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**.

QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
Curso	Habilitação/Requisitos mínimos	Nº de vagas
GESTÃO PÚBLICA	a) Estar cursando o 3º período do curso e; (alteração dada pela retificação 01) b) Ter disponibilidade para trabalhar no turno matutino (08h00min às 12h00min) , com jornada de trabalho de 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.	1

1.2 A bolsa a ser percebida por cada candidato(a) (estágio remunerado) contratado(a) corresponde a uma remuneração bruta de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescidos de auxílio transporte mensal estimado no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Envio de **currículo e histórico do curso de graduação** para o e-mail cadis@ifrn.edu.br no período definido no **Anexo I**.

2.2 Não poderão se inscrever estudantes com vínculo empregatício ativo com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.

2.3 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) através de entrevista a partir do currículo acompanhado do histórico do curso de graduação, previamente enviados para cadis@ifrn.edu.br, com o assunto “**Estagiário(a) em Gestão Pública**”, no período definido no **Anexo I**.

3.1.1 **1 Primeira fase: Análise dos currículos e históricos do curso de graduação** enviados no

período definido no **Anexo I**. Esta fase será eliminatória para os(as) candidatos(as) que não atenderem à Habilitação/Requisitos mínimos previstos no Quadro 1.

312 Segunda fase: Entrevista presencial no período e turno definido no **Anexo I**, em dias úteis, com horários agendados a partir das 8h. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) receberão o agendamento (dia e horário) de sua entrevista no endereço de e-mail fornecido durante a inscrição, até a data prevista no **Anexo I**. Esta fase será classificatória.

3.1.2.1 Na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração que comprove período e curso exigido para investidura na bolsa de estágio;

3.1.2.2 Só poderão comparecer na entrevista os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem como “apto” na lista oficial, a ser divulgada na data prevista no **Anexo I**;

3.1.2.3 Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
a) Experiência	10 pontos
b) Comunicação	10 pontos
c) Disponibilidade	10 pontos
TOTAL	30 Pontos

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Recebimento e encaminhamento de processos eletrônicos enviados à CADIS e outras demandas específicas da Coordenação de Acesso Discente;

4.2 Elaboração e edição de minutas de editais de processos seletivos discentes;

4.3 Cadastro e acompanhamento de editais no Sistema Gestor de Concursos - SGC;

4.4 Acompanhamento e encaminhamento de e-mails da CADIS;

4.6 Atendimento ao público externo e interno: presencial, por telefone e por e-mail;

4.7 Elaborar, conferir e organizar documentos, relatórios e planilhas;

4.7 Outras atividades afins.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;

5.2 A vigência da bolsa será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos, com início previsto para **15 de maio de 2023**.

5.3 O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e da convocação para o preenchimento da vaga.

5.5 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo;

5.6 Os casos omissos serão analisados pela Pro-Reitoria de Ensino;

5.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO	ONDE
Envio de currículo e do histórico do curso de graduação	00h00min de 17/04/2023 a 23h59min de 01/05/2023 (alteração dada pela retificação 02)	cadis@ifrn.edu.br Assunto: “Estagiário(a) em Gestão Pública”

Divulgação dos aprovados para a entrevista e envio de data e horário para os(as) selecionados(as)	03/5/2023 (alteração dada pela retificação 02)	https://portal.ifrn.edu.br/
Realização da entrevista com os(as) candidatos(as)	04, 05 e 08/05/2023 das 08h às 12h (alteração dada pela retificação 02)	Reitoria do IFRN - Sala 124 (Coordenação de Acesso Discente) Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal-RN
Resultado Final do Processo Seletivo	10/05/2023 (alteração dada pela retificação 02)	https://portal.ifrn.edu.br/
Início previsto das atividades pelo(a) candidato(a) selecionado(a)	22/05/2023 (alteração dada pela retificação 02)	Reitoria do IFRN - Sala 124 (Coordenação de Acesso Discente) Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal-RN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dante Henrique Moura, Pró-Reitor de Ensino - CD2 - PROEN**, em 12/04/2023 11:36:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524723

Código de Autenticação: e4a9aa31ed

